



SEGUNDO ADITIVO AO ACORDO FORMAL DE CONTRIBUIÇÃO 020/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO FEDERAL DE **ENFERMAGEM** COFEN 0 REGIONAL DE CONSELHO ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA - COREN/SC

PAD COFEN Nº. 1182/2018

O CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN, pessoa jurídica de direito público, ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede no SCLN 304, Bloco E, Asa Norte, Brasília-DF, CEP 70.736-550, CNPJ nº. 47.217.146/0001-57, representado, neste ato, por sua Presidente, Dra. BETÂNIA MARIA PEREIRA DOS SANTOS, brasileira, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/PB nº 42.725, inscrita no CPF sob o n°. 455.538.074-68, e por seu Primeiro-Tesoureiro Dr. GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, brasileiro, enfermeiro, portador da identidade profissional COREN/RJ nº 31.516, inscrita no CPF sob o nº: 002.246.941-97, doravante denominado CONCEDENTE e o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA -COREN/SC, pessoa jurídica de direito público ex vi da Lei nº. 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na Av. Mauro Ramos, nº 224, Centro Executivo Mauro Ramos, 6º a 9º andar -Centro - Florianópolis/SC, CEP 88.020-300, inscrito no CNPJ nº. 75.308.106/0001-56, representado, neste ato, por seu Presidente Dr. GELSON LUIZ DE ALBUQUERQUE, brasileiro, enfermeiro, portadora da identidade nº. profissional COREN/SC nº 25.336 e inscrito no CPF sob o nº. 307.136.330-34 e pela tesoureira DANIELA MACANEIRO, brasileira, técnica de enfermagem, portadora da cédula de identificação profissional COREN/SC nº 119.636-TE e inscrita no CPF sob o nº 017.990.019-62, doravante denominado BENEFICIÁRIO, resolvem celebrar o presente instrumento, nos termos do art. 71, VI, da Constituição Federal; art. 116 da Lei nº. 8.666/1993; do Decreto nº. 93.872/1986; do Decreto nº. 6.170/2007, e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

SCLN, QD. 304, Bloco E, Lote 9 – Brasília - DF Tel. (61) 3229-5800 - CEP 70736-550 Home Page: www.portalcofen.gov.br

E-mail: cofen@cofen.com.br



1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Acordo Formal de Contribuição nº. 020/2019 por mais 122 (cento e vinte e dois) dias, passando a vigorar de 31 de março de 2021 a 31 de julho de 2021. Altera-se assim o cronograma inical do Plano de Trabalho, o qual é parte integrante deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições firmadas no Acordo Formal de Contribuição nº 020/2019.

E por estarem justos e contratados, lavram o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Brasília-DF, Z2de FEVEREMOde 2021.

REPASSADOR	BENEFICIÁRIO
Conselho Federal de Enfermagem Dr ^a . Betânia Maria Pereira Dos Santos Presidente	Consello Reg. de Enfermagem de Santa Catarin Dr. Gelson Luiz de Albuquerque Presidente
Dr. Gilney Guerra de Medeiros	Daniels mozoneni
Primeiro-Tesoureiro	Dr'Daniela Maçaneiro Tesoureira
De Acordo:	

Dra. Tycianna Goes da Silva Monte Alegre Procuradora Geral do COFEN